

## Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 19/02/2025

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL,

nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais).

### Suplementação

15.000.00.000.0000.0000. FUNDEB

15.001.00.000.0000.0000. FUNDEB

15.001.12.361.0030.2.248. PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL -

### PROVEMC ENS. FUNDAMENTAL

308 - 3.3.90.41.00.00 15400000 CONTRIBUIÇÕES 1.000.000,00

15.001.12.365.0030.2.274. PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL -

### PROVEMC - ENS. INFANTIL

309 - 3.3.90.41.00.00 15400001 CONTRIBUIÇÕES 250.000,00

310 - 3.3.90.41.00.00 15400002 CONTRIBUIÇÕES 200.000,00

Total Suplementação: R\$ 1.450.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação,

em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

### Redução

15.000.00.000.0000.0000. FUNDEB

15.001.00.000.0000.0000. FUNDEB

15.001.12.361.0030.2.248. PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL -

### PROVEMC ENS. FUNDAMENTAL

154 - 3.3.50.43.00.00 15400000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.000.000,00

15.001.12.365.0030.2.274. PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL -

### PROVEMC - ENS. INFANTIL

166 - 3.3.50.43.00.00 15400001 SUBVENÇÕES SOCIAIS 250.000,00

167 - 3.3.50.43.00.00 15400002 SUBVENÇÕES SOCIAIS 200.000,00

Total Redução: R\$ 1.450.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de fevereiro de 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372 Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

**LEI Nº 5.510/PMC/2025**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

### Suplementação

09.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

09.001.00.000.0000.0000. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO

